



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE GOVERNO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO

EDITAL

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 002/2016 PROCESSO Nº 00088.0002262/2015-81

A União, por intermédio da Secretaria de Administração da Secretaria de Governo da Presidência da República, mediante o pregoeiro designado pela Portaria nº 226, de 18 de novembro de 2015, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no presente edital.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços com vistas à confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos Órgãos da Presidência da República, conforme as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo – I** deste edital.

2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública deste pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

DATA: 19 de abril de 2016

HORÁRIO: 09h30 (Horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 110001

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico e com o registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

3.1.1 Por ser esta licitação dividida em grupos, será adotada a participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte em relação aos grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o disposto nos **incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

3.2 Não poderão participar deste pregão, na forma eletrônica, empresas:

- a) em processo de recuperação judicial ou falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam suspensas de participar de licitação e impedido de contratar com a Presidência da República, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo de sanção aplicada;
- e) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- f) estrangeiras que não funcionem no País.

4. CREDENCIAMENTO

4.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

4.3 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Presidência da República, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição detalhada e o preço ofertado até a data e horário marcados para a abertura da sessão, **às 09h30 do dia 19 de abril de 2016**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico – www.comprasgovernamentais.gov.br, quando então encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.2 No momento da elaboração e envio da proposta, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993
- d) que a proposta foi elaborada de maneira independente, nos termos da Instrução Normativa Nº 2, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- e) que cumprem, no caso de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu art. 34, declarando que a empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.
- f) que não utiliza trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e V do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

5.2.1 As declarações mencionadas serão visualizadas pelo pregoeiro na fase de habilitação, quando serão impressas e anexadas aos autos do processo, não havendo necessidade de envio por meio de fax ou outra forma.

5.3 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme **item 2.3** do Termo de Referência - Anexo I do edital, facultando-se à licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

5.4 Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.5 Qualquer informação que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

5.6 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A partir das **09h30** do dia **19 de abril de 2016**, data e horário previstos no **subitem 2.1** deste edital e, em conformidade com o **subitem 5.1**, terá início a sessão pública do **pregão, na forma eletrônica, nº 002/2016**, com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances.

6.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3 Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Iniciada a fase competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela própria licitante, podendo este ser superior ao menor preço registrado no sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.7 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.8 Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.9 Não será admitida a desistência da proposta/lance, após o início ou o encerramento da fase de lances, salvo, **excepcionalmente**, após o encerramento da fase de lances, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela licitante, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo Pregoeiro.

7.9.1 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no **subitem 7.9** a licitante desistente ficará sujeita a aplicação das sanções previstas neste edital.

7.10 No caso de desconexão, cada licitante deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

7.11 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de **até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Benefício às Microempresas e Empresa de Pequeno Porte

8.1.1 Após o encerramento da fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, caso se verifique a ocorrência de **empate ficto**, será assegurada, como critério de desempate, a **preferência de contratação** para as MEs e EPPs, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.1.1 Entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada.

8.1.1.2 Na ocorrência de **empate ficto**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta, no prazo máximo de **5 minutos**, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta deverá ser inferior àquela apresentada pelo primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora dessa nova proposta (ME ou EPP);

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea anterior, o sistema, de forma automática, convocará as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, que por ventura se enquadrarem na situação descrita nesta condição, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto na **alínea b**, o sistema realizará sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) na hipótese da não contratação nos termos previsto na **alínea b**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.1.2 O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto no art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.3 Havendo o empate ficto e ocorrer a hipótese de equivalência de valores das propostas entre ME/EPP (empate real), não havendo lances entre as licitantes, permanecendo o resultado de propostas empatadas em primeiro lugar, o sistema ordenará, de forma automática, as propostas.

9. ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1 A Proposta de Preços da licitante classificada em primeiro lugar deverá ser formulada e enviada, devidamente assinada e digitalizada, contendo as especificações detalhadas do objeto, atualizada em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado, num prazo **máximo de 02 (duas) horas**, após o encerramento da etapa de lances, por meio de convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico (**Convocação de anexo**).

9.1.1. A Proposta de Preços assinada e digitalizada também poderá ser remetida para o e-mail cpl@planalto.gov.br, ou por meio do **fac-símile (61) 3411-4305/3411-3425**, nos casos de **solicitação do Pregoeiro, sem prejuízo da disponibilização pelo Sistema Eletrônico (subitem 9.1)**, ou de comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo Sistema Eletrônico, sendo que, nesta última hipótese, será providenciado, em momento posterior, o uso da funcionalidade “**Convocar anexo**”, de forma que a documentação seja inserida no **Sistema Eletrônico** e, assim, **fique à disposição das demais licitantes**.

9.1.2 Os originais dos documentos remetidos via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

9.1.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

9.1.4 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.2 O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL UNITÁRIO POR GRUPO**, devendo a licitante oferecer proposta do **menor preço unitário** para todos os itens que o compõem, e levará em consideração para a aceitabilidade da proposta o(s) preço(s) máximo(s) de referência constante da Planilha de Custos Estimados – **Item 3 do Termo de Referência – Anexo I** deste edital.

9.3 A proposta de preços será apresentada de forma clara e objetiva, em conformidade com o instrumento convocatório, devendo conter todos os elementos que influenciam no valor final da contratação, devendo ser preenchida conforme **Modelo de Proposta de Preços – Anexo II** deste edital (**Proposta Comercial**), e deverá, ainda, conter:

9.3.1 Descrição clara e completa do objeto, observada a descrição/especificação constante do **Termo de Referência – Anexo I** e seus **Apêndices**, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.3.2 Preços unitário e total de todos os itens, expressos em R\$ (reais), com aproximação de até duas casas decimais, não sendo admitida proposta contemplando parcialmente os itens para os Grupos, sob pena de desclassificação se houver algum item sem cotação.

9.3.3 Prazo de validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.3.4 Prazo de entrega conforme previsto no **subitem 6.3 “b”** do Termo de Referência – Anexo I do edital, a contar da data do recebimento da “Solicitação de Entrega de Material” – Apêndice I do Anexo I do edital.

9.3.5 Declaração expressa de estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

9.3.6 Razão social, endereço completo e CNPJ da licitante, referência ao número do edital do pregão, na forma eletrônica, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber seus créditos.

9.3.7 Meios de comunicação disponíveis para contato, como por exemplo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico.

9.4 Juntamente com a Proposta, o licitante vencedor do Grupo IV, deverá enviar Declaração de atendimento ao disposto no item 15.3 do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

9.5 O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto e do preço ofertado com o valor estimado.

9.5.1 O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de unidades da Presidência da República ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas, para orientar sua decisão.

9.5.2 O Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, que a licitante apresente à Presidência da República catálogo/folder/manual onde demonstre a descrição completa do item, o desempenho e a qualidade do material/serviço.

9.6 Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.7 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.8 A apresentação da proposta implicará plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.9 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contenham vícios ou ilegalidades;
- b) não apresentem as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;
- c) apresentem preços finais superiores aos preços máximos (unitário, mensal, global) estabelecidos neste edital;
- d) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, não comprovada sua exequibilidade em relação ao preço apresentado.
- e) não comprovarem as exigências promovidas por eventuais diligências.

9.9.1 Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.9.2 A inexequibilidade dos valores referente a itens isolados da planilha de custos estimados, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

9.9.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, entre outros, os procedimentos previstos na legislação vigente, no que couber.

9.9.4 Erros no preenchimento da Proposta de Preços não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

9.9.5 Serão ainda desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta.

9.10.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.11 O pregoeiro anunciará o lance vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.12 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.13 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão.

9.14 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Presidência da República não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

9.15 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.16 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

9.17 Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.17.1 Ocorrendo a situação referida no **subitem anterior**, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

9.18 Analisada a aceitabilidade do preço obtido, o pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas de preços.

10. AMOSTRAS

10.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, 01 (uma) amostra acabada, referente aos materiais ofertados do **Grupo IV**, quando convocada pelo pregoeiro, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

10.2 A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s), no prazo de até 05 (cinco) dias no Almoxarifado da Coordenação de Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, detrás do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

10.3 Cada amostra deverá ser composta por 01 (um) kit de 03 (três) unidades de amostra acabada, de materiais selecionados aleatoriamente, referente ao Grupo IV deste Termo de Referência, para análise comparativa de cada item avaliado.

10.4 As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias pela área demandante, que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.

10.5 A análise das amostras consiste em avaliar se os materiais atendem a todas as exigências inerentes à descrição constante no Termo de Referência, em especial quanto a qualidade do papel e tonalidade das cores, tipo de impressão, as fontes das letras e seus tamanhos.

10.6 Caso a(s) amostra(s) não seja(m) aprovada(s), esta(s) estarão disponíveis para a retirada pela empresa, sendo esta desclassificada e convocada a próxima na ordem de classificação e o procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

10.7 Caso a(s) amostra(s) seja(m) aprovada(s), poderá(ão) ser contabilizada(s) como uma(s) unidade fornecida.

11. HABILITAÇÃO

11.1 Após o encerramento da fase de lances e aceitação da proposta, o pregoeiro procederá à verificação da habilitação da licitante classificada em primeiro lugar.

11.2 A habilitação da licitante será verificada por meio da **Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e do **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos: **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal** (Receita Federal do Brasil – certidão conjunta/FGTS e INSS) **Regularidade Fiscal Estadual/Municipal** (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal), e **Qualificação Econômico-Financeira** (Índices Calculados: SG, LG e LC), além da documentação complementar especificada neste edital.

11.2.1 Para fins de habilitação, poderão ser consultados sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

11.2.2 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011-Plenário, também serão realizadas consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS) do Portal da Transparência e ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ).

11.3 Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as declarações cadastradas pela licitante no sistema Comprasnet - **subitem 5.2** deste edital.

11.4 Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar documentação complementar exigida para habilitação **que não esteja contemplada no SICAF e no sistema Comprasnet**, por meio eletrônico – opção “**Enviar Anexo**” ou pelo fax (0xx61) 3411-4305/3411-3425, juntamente com a proposta de preços indicada no **subitem 9.1**, no prazo de **até 2 (duas) horas**, a contar da convocação do pregoeiro no sistema eletrônico.

11.4.1 As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

11.4.1.1 Declaração de Vistoria, conforme modelo disponível no **Apêndice II do Termo de Referência - Anexo I do edital – Declaração de Vistoria**, fornecida pela área responsável da Presidência da República, de que a licitante vistoriou, por intermédio de seu Representante Legal, os materiais do Grupo IV para conhecimento dos impressos quanto à qualidade do papel e tonalidade das cores, tipo de impressão, as fontes das letras e seus tamanhos, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do objeto, bem como das demais responsabilidades, mediante inspeção e coleta de informações de todos os dados e elementos que possam influir no valor da proposta a ser oferecida para o fornecimento do objeto deste edital, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

11.4.1.1.1 A vistoria deverá ser realizada **até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública**, devendo a licitante agendar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, pelo telefone **(61) 3411-3338 ou (61) 3411 - 2104**, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min.

11.5 Os originais dos documentos remetidos por meio do sistema Comprasnet – opção “**Enviar Anexo**”, via fax ou e-mail deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data do encerramento da sessão pública, à Coordenação de Licitação da Presidência da República, Palácio do Planalto – Anexo III, Ala “A”, Sala 207, em Brasília-DF, CEP 70.150-900, **em envelope fechado e rubricado no fecho**, especificando o número do pregão e os dados da empresa.

11.6 As licitantes que não atenderem às exigências de habilitação no SICAF deverão apresentar documentos que supram tais exigências, **na forma e prazo definidos no subitem 11.4 deste edital**.

11.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

11.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, imediatamente após a fase de habilitação.

11.7.1.1 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

11.7.2 A prorrogação do prazo previsto no subitem anterior deverá sempre ser concedida pela administração quando requerida pela licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

11.7.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem anterior**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou, ainda, revogar a licitação.

11.8 A documentação não abrangida pelo SICAF deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original;
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

11.9 Todos os documentos deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

11.9.1 O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material objeto da presente licitação.

11.10 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

11.11 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12 Em caso de inabilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.13 Será declarado vencedor a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO TOTAL UNITÁRIO POR GRUPO** e que cumpra todos os requisitos de habilitação.

12. ESCLARECIMENTOS

12.1 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos, deverão ser enviados ao pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes

da data fixada para abertura da sessão pública, em horário comercial, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br.

12.2 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo estabelecido no **subitem 12.1**.

12.3 As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sistema eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br, aos interessados.

13. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 Até **2 (dois) dias úteis** antes da data marcada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser enviada preferencialmente para o endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br ou protocolada na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III do Palácio do Planalto, Ala “A”, Sala 207, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h.

13.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de **24 horas**, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente da Presidência da República.

13.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formação das propostas.

13.1.3 As impugnações protocoladas na Presidência da República deverão também ser disponibilizadas em meio magnético (**CD/DVD**) **ou** por meio do endereço eletrônico cpl@planalto.gov.br, face à disponibilização, **no COMPRASNET**, do pedido de impugnação, que será juntamente com as resposta disponibilizado no sistema eletrônico para os interessados.

14. RECURSOS

14.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de, no mínimo, 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarado vencedor.

14.3 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

14.4 Aceita a intenção de recurso, a licitante deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.4.1 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do meio eletrônico – sistema Comprasnet.

14.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenação de Licitação, Anexo III, Ala “A” do Palácio do Planalto, sala 207, em Brasília – DF, nos dias úteis no horário das **9h às 12h** e das **14h às 17h horas**.

15. VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 O valor da aquisição está estimado em **R\$ 3.018.112,79** (três milhões, dezoito mil cento e doze reais e setenta e nove centavos), sendo:

- **R\$ 2.742.112,79** (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e doze reais e setenta e nove centavos) – aquisição de materiais de consumo – ND 3390.30; e
- **R\$ 276.000,00** (duzentos e setenta e seis mil reais) – serviço de projeto gráfico e diagramação – ND 3390.39.

15.2 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão na conta do seguinte Programa de Trabalho: 04.122.2101.2000.0001, PRes: 085454 e ND: 339030 e 339039.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Findo o processo licitatório, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após regularmente convocada, o(s) fornecedor(es) classificado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a ata de registro de preços, nos moldes da minuta constante do **Anexo IV** deste edital, de acordo com as condições previstas neste edital.

16.1.1 O prazo de que trata o **subitem** anterior poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora, devidamente justificado, desde que aceito pela Presidência da República.

16.1.2 Se a licitante convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, a Presidência da República poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ficando a licitante que se recusou a assinar a ata sujeita às sanções previstas neste edital.

16.1.3 A ata de registro de preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

16.2 No ato da assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora **deverá apresentar**:

16.2.1 o(s) documento(s) que lhe outorga(m) poderes para firmar a referida Ata (**contrato social e/ou procuração**).

16.2.2 declaração de que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão contratante, até o segundo grau civil. A constatação da inveracidade da declaração será motivo para rescisão contratual, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.3 A Presidência da República realizará consulta prévia quanto ao SICAF e a Regularidade Trabalhista a fim de verificar a situação da empresa quanto às condições de habilitação exigidas no edital.

16.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento das condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

16.4.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8.666/93.

16.4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

16.5 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Presidência da República tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

16.6 Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no **subitem anterior**, a Presidência da República poderá convocar as licitantes remanescentes.

16.7 A Ata de Registro de Preços assinada em decorrência deste pregão, na forma eletrônica, poderá ser cancelada a qualquer tempo independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

16.8 Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas neste edital, bem como na legislação vigente.

16.9 Será incluído na ata de registro de preços o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação deste certame.

16.9.1 A apresentação de novas propostas de licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta mais vantajosa não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

16.9.2 O registro a que se refere este item tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, por ocasião da homologação do certame, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DOS PREÇOS

17.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

17.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a Presidência da República promover as negociações junto às empresas fornecedoras, na forma do Decreto n.º 7.892/2013.

17.3 Os órgãos interessados realizarão periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade do registro de preços.

18. ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

18.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

18.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

18.5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

19.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.1.2 não retirar a nota de empenho no prazo de 5(cinco) dias úteis, sem justificativa aceitável;

19.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

19.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

19.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.3.1 Por razão de interesse público; ou

19.3.2 a pedido do fornecedor.

17. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

20.1 O material deverá ser entregue de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência – Anexo I do edital, após solicitação do representante da Presidência da República, no prazo previsto no item 20.1.1, a contar da data de recebimento da “**Solicitação de Entrega de Material**” (Apêndice I do Termo de Referência – Anexo I do edital), no Almoxarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min.

20.1.1 Prazo previsto para entrega:

a) De até 15 (quinze) dias para o Grupo XIII;

b) De até 05 (cinco) dias para o Grupo IV e item 19 do Grupo I;

c) De até 10 (dez) dias para o Grupo III e itens 66 e 70 do Grupo V;

d) De até 15 (quinze) dias para os Grupos I, II, V, VII, VIII, IX, X, XI, e XII;

e) De até 20 (vinte) dias para o Grupo VI.

20.2 Demais condições deverão ser observadas nas disposições constantes do **Item 6** do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

21. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

21.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as exigências constantes do edital e seus anexos.
- b) Entregar o material constante deste edital, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Contratante.
- c) Entregar material novo e compatível com os especificados, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- d) Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste edital, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência – Anexo I deste edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- g) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender.
- h) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- i) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência - Anexo I deste edital, sem prévia autorização da Contratane.
- j) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.
- k) Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

21.2 Caberá à Presidência da República:

- a) Zelar pelo perfeito recebimento do(s) material (is).
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora em relação ao objeto deste edital.
- c) Solicitar o fornecimento dos materiais constantes do objeto do Termo de Referência – Anexo I deste edital mediante a expedição de “Solicitação de Entrega de Material”.
- d) Proporcionar todas as facilidades necessárias à perfeita entrega do material.
- e) Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- f) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- g) Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

- h) Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.
- i) Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

22. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

22.1 A Presidência da República designará um ou mais representantes para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

22.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços consistem na verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento da Ata de Registro de Preços.

22.3 A existência e a atuação da fiscalização pela Presidência da República em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela licitante vencedora, que deverá conter o detalhamento do objeto entregue, e será creditado em nome da licitante vencedora por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor da Ata de Registro de Preços nos documentos hábeis de cobrança.

23.1.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a licitante vencedora efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

23.1.2 Para execução do pagamento, a licitante vencedora deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível em nome da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

23.2 Caso a licitante vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá fazer constar no corpo do documento fiscal, ou no campo destinado às informações complementares, a expressão:

“DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”.

23.3 Deverá constar na documentação que dará origem ao 1º (primeiro) pagamento da Ata de Registro de Preços, declaração, de acordo com o modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, conforme o caso, para a licitante vencedora optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

23.4 A Nota Fiscal/Fatura correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora diretamente ao gestor da Ata de Registro de Preços, que somente atestará o fornecimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

23.5 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida pelo gestor à licitante vencedora e o pagamento ficará pendente até que ele providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Presidência da República.

23.6 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = $\frac{(TX)}{365}$ $I = \frac{(6/100)}{365}$ $I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

23.7 A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

23.8 Para o pagamento a Presidência de República realizará consulta prévia **quanto à Regularidade Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa)** e ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

23.8.1 Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a licitante será notificada, por escrito, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis** regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

23.8.2 O prazo estipulado poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.

23.9 Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Presidência da República, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da licitante vencedora os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

23.10 O pagamento efetuado pela Presidência da República não isenta a licitante vencedora de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

23.11 A Presidência da República poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste edital.

24. SANÇÕES

24.1 Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a LICITANTE, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993, poderá sofrer as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total da proposta ou lance ofertado pela licitante desistente, na hipótese de **desistência injustificada** do lance, não aceita pelo pregoeiro, após o encerramento da fase de lances, conforme previsto nos subitens **7.9 e 7.9.1** deste edital, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, inclusive de impedimento de licitar e contratar com a União;

c) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada;

d) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso no fornecimento do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;

e) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

f) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

g) multa de **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor total registrado na Ata de Registro de Preços, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste edital e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

h) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

i) **Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

24.2 Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado da contratação, a LICITANTE que:

a) deixar de entregar documentação exigida no edital;

- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

24.3 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24.4 A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Presidência da República.

24.5 O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na Presidência da República, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

24.5.1 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a licitante vencedora obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

24.5.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela licitante vencedora à Presidência da República, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

24.6 As sanções previstas neste edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

24.8 As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 A Presidência da República poderá rescindir de pleno direito a Ata de Registro de Preços que vier a ser assinada em decorrência desta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurados à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) vier a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômico-financeira;
- b) for envolvido em escândalo público e notório;
- c) quebrar o sigilo profissional;
- d) utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e as quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as condições estabelecidas pela Presidência da República; e

25.2 A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

25.2.1 A nulidade do procedimento licitatório induz à anulação da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93.

25.3 Havendo indícios de conluio entre as licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Presidência da República comunicará os fatos verificados ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica do Ministério da Justiça e ao Ministério Público Federal, para as providências devidas.

25.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos documentos enviados para fins de classificação e habilitação.

25.5 Fica assegurado à Presidência da República o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

25.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente Presidência da República.

25.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão, na forma eletrônica.

25.8 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 25 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9 As normas que disciplinam este pregão, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

25.10 As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.11 Este edital será fornecido pela Presidência da República a qualquer interessado, na Coordenação de Licitação, situada no Anexo III, Ala “A”, Sala 207, do Palácio do Planalto, nesta Capital, devendo para isso ser recolhido junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 7,20 (sete reais e vinte centavos)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Secretaria de Administração/PR, a ser emitida por meio do sítio www.stn.fazenda.gov.br, **Unidade Favorecida:** 110001 – **Gestão:** 00001, **Código de Recolhimento nº** 18837-9 e gratuito na internet nos sítios www.comprasgovernamentais.gov.br e www.sg.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes-contratos-editais/secretaria-de-administracao/licitacoes .

25.12 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

25.13 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

25.14 Integram este edital os seguintes anexos:

a) Anexo I – Termo de Referência.

Apêndice I – Solicitação de entrega de Material

Apêndice II – Declaração de Vistoria

b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

c) Anexo III – Declaração que não mantém parentesco entre sócios da empresa com servidores do órgão.

d) Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo I à Ata de Registro de Preços - Preços Registrados

Anexo II à Ata de Registro de Preços - Cadastro de Reserva

Brasília, 06 de abril de 2016.

Edson Murilo Mendes de Almeida

Pregoeiro – Presidência da República

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2016

PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 045/2015-SESUP/COPAS

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual confecção e fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos Órgãos da Presidência da República, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação visa atender às demandas de impressos diversos e serviços personalizados, por intermédio da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, aos diversos órgãos da Presidência da República, durante o exercício de 2016.

2.2. Considerando tratar-se de estimativa de consumo de forma parcelada para o exercício de 2016, deve ser adotado o Sistema Registro de Preços para a aquisição em tela nos termos do Inciso II e IV do Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2.3. Os itens foram agrupados com o objetivo de:

- Garantir o interesse na concorrência, uma vez que o preço unitário de vários materiais é muito baixo;
- Garantir a economia de escala no fornecimento dos produtos, pois o custo da logística pode ser diluído entre vários itens constantes do mesmo grupo; e
- Evitar o aumento no número de fornecedores, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina do Almoxarifado Central, que é afetado por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores.

2.4. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, e do Decreto 5.450/2005.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

GRUPO I - ADESIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO 58CM(L) X 14CM(A) 4/0 COR - Papel adesivo, com impressão em 4/0 cor.	Unid.	1000	3,50	3.500,00
2	ADESIVO 60CM(L) X 25CM(A) 4/0 COR - Papel adesivo, com impressão em 4/0 cor.	Unid.	1000	5,10	5.100,00
3	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "PR/GSI/SPR" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "AV" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e	PC	500	7,20	3.600,00

	contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 10000. Obs.: 100 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.				
4	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “3V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 8000. Obs.: 80 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	400	8,50	3.400,00
5	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “SSV” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	200	14,95	2.990,00
6	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “VISITAÇÃO” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 15000. Obs.: 150 pacotes</p>	PC	750	5,07	3.802,50

	de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.				
7	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde ,com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “4V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 25000. Obs.: 250 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	1250	4,00	5.000,00
8	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “SERVIDOR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura, numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	200	14,00	2.800,00
9	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “AR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito</p>	PC	750	5,20	3.900,00

	de 0001 a 15000. Obs.: 150 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.				
10	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “PR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. Obs.: 20 pacotes de cada cor, embalagem com 100 unidades.</p>	PC	80	18,00	1.440,00
11	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “EV” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 5000. Obs.: 50 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	250	11,60	2.900,00
12	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	200	14,00	2.800,00

13	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “IMPrensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. Obs.: 30 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	150	18,00	2.700,00
14	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “B&C” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor, em negrito de 0001 a 13000. Obs.: 130 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	650	5,77	3.750,50
15	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “SERVIÇOS” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 13000. Obs.: 130 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	650	5,77	3.750,50

16	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "PR/GSI/SPR" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "AA" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 2000. Obs.: 20 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	100	18,00	1.800,00
17	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "PR/GSI/SPR" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "2V" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	200	14,95	2.990,00
18	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição "PR/GSI/SPR" em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição "VPR" em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 3000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC	200	14,00	2.800,00
19	<p>ETIQUETA DE 4,4CM(L) X 2,7CM(A) EM PAPEL AUTOADESIVO PARA ENVELOPE</p> <p>Fundo branco, impressão do timbre/logo 1/0 cor ouro.</p>	Unid.	10000	0,13	1.300,00

20	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE 50MM(A) X 270MM(L) PARA BAGAGEM Confeccionada em papel sintético, resistente a água e a rasgo, gramatura 290gr/m ² , nas cores: branca, amarela, azul, vermelha, verde, laranja, cinza e preta. Aplicação de adesivo dupla-face em toda extensão do verso; Obs.: 5.000 unidades de cada cor. O material deverá estar embalado em sacos plásticos, transparentes, com 100 (cem) unidades em cada.	Unid.	40000	0,86	34.400,00
Total grupo I					94.723,50

GRUPO II - BRAILE					
21	CARTÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO EM BRAILE 5/4 COR De 9,5cm(L) x 5,5cm(A); Papel offset, Gramatura de 180gr/m ² ; Impressão 5/4 cores e gravação braile na frente; Arte/matrizes, tradução e revisão ortográfica em braile por conta da contratada; Tiragem mínima 100 unidades.	CT	102	149,25	15.223,50
22	CARTILHA DE 21CM(L) X 29,7CM(A) COM 60 FOLHAS EM BRAILLE Miolo: papel offset, gramatura de 120gr/m ² , com impressão 1/1 e gravação braile; Capa: papel couchê fosco, gramatura de 230gr/m ² , com impressão 5/4 cor e braile; Arte/matrizes, tradução e revisão ortográfica em braile por conta da contratada; Acabamento: em espiral transparente. Tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.	2000	21,15	42.300,00
23	LIVRO 15 cm x 15cm Miolo: 30 páginas, papel reciclado poroso, gramatura de 90 gr/m ² , impressão 4/4 cores; Capa (com gravação em braile) papel Supremo Duo Design, gramatura de 250 gr/m ² , impressão 4/4 cores, plastificado; Acabamento lombada quadrada. Bolsa para encaixe de CD, o serviço inclui arte/matrizes e tradução braile.	Unid.	2000	216,06	432.120,00
Total grupo II					489.643,50

GRUPO III - CAIXA DE PAPELÃO					
24	CAIXA DE PAPELÃO DE 54CM X 45,4CM X 48,4CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, sem impressão.	Unid.	30	18,30	549,00
25	CAIXA PAPELÃO DE 45CM X 31,8CM X 34,4CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, sem impressão.	Unid.	30	8,42	252,60
26	CAIXA PAPELÃO DE 58CM X 36,4CM X 28,8CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, sem impressão.	Unid.	30	10,15	304,50
Total grupo III					1.106,10

GRUPO IV - CARTÃO - ENVELOPE - PAPEL					
27	CARTÃO 14,8CM(L) X 10,5CM(A) RELEVO SECO Papel apergaminhado, cor branca, gramatura de 180gr/m ² , com impressão timbre/logo em relevo seco. Tiragem mínima 500 unidades.	Unid.	38000	3,50	133.000,00
28	CARTÃO DE 13CM(L) X 9CM(A) – RF - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; com impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	500	2,15	1.075,00
29	CARTÃO DE 13CM(L) X 9CM(A) – RF - Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	500	2,15	1.075,00
30	CARTÃO DE 16CM(L) X 11CM(A) – RF - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	4000	2,15	8.600,00
31	CARTÃO DE 16CM(L) X 11CM(A) – RF - Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	4000	2,15	8.600,00
32	CARTÃO DE MESA DE 9CM(A) X 11CM(L) - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² , cantos arredondados impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	10000	2,15	21.500,00
33	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) x 5,5CM(A) 4/0 COR Papel opaline, gramatura de 240gr/m ² ; com impressão timbre/logo em relevo americano 4/0 cor e texto em relevo americano 1/0 cor; Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT	104	362,00	37.648,00
34	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) x 5,5CM(A) FRENTE/VERSO 4/4 COR Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; com impressão timbre/logo em relevo americano 4/4 cor e texto 1/1 cor; Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT	104	465,00	48.360,00
35	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) X 5,5CM(A) RELEVO SECO FRENTE E VERSO Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; com impressão timbre/logo em relevo seco e texto com impressão 1/1 cor; Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT	100	354,00	35.400,00
36	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) X 5,5CM(A) RELEVO SECO Papel opaline, cor branca, gramatura 240gr/m ² , com impressão timbre/logo em relevo seco e texto com impressão 1/0 cor. Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT	100	354,00	35.400,00

37	CARTÃO FUNCIONAL DE 9,5CM(L) X 5,5CM(A) – RF - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m²; impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	CT	5	425,00	2.125,00
38	CARTÃO FUNCIONAL DE 9,5CM(L) X 5,5CM(A) – RF - Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m²; impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	CT	5	425,00	2.125,00
39	CARTÃO NATAL 21CM(L) X 14,5CM(A) FECHADO 1/1 COR - Papel antílope, cor branca, gramatura de 180gr/m²; com vinco, com impressão timbre/logo e texto 1/1 cor dourado; Acabamento: vinco. Acompanhado de encarte (foto) confeccionado em papel couchê fosco de 21cm(L) x 14,5cm(A), gramatura de 230gr/m², impressão 4/1 cor; Acabamento: aplicação de verniz brilho.	Unid.	6000	2,25	13.500,00
40	CARTÃO PONTO DE CONVERSÇÃO 20,5CM(L) X 13CM(A) 1/0 COR Papel color-plus, cor creme, gramatura de 240gr/m²; com impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor dourado e texto em relevo americano 1/0 cor.	Unid.	1000	2,98	2.980,00
41	CARTÃO PONTO DE CONVERSÇÃO 20,5CM(L) X 13CM(A) Papel color-plus, cor branca, gramatura de 240gr/m²; sem impressão.	Unid.	1000	0,68	680,00
42	ENVELOPE 17CM(L) X 12CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	5000	2,36	11.800,00
43	ENVELOPE 22,5CM(L) X 15,5CM(A) 1/1 COR Papel antílope, cor branca, gramatura de 180gr/m², com impressão timbre/logo e texto 1/1 ouro.	Unid.	7000	2,36	16.520,00
44	ENVELOPE DE 10CM(L) X 6,5CM(A) PARA CARTÃO FUNCIONAL - RF Papel offset, cor branca, gramatura de 180gr/m²; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	600	1,98	1.188,00
45	ENVELOPE DE 10CM(L) X 6,5CM(A) PARA CARTÃO FUNCIONAL - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	600	2,28	1.368,00
46	ENVELOPE DE 14CM(L) X 9,5CM(A) PARA CARTÃO - RF Papel offset, cor branca, gramatura de 180gr/m²; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	600	2,55	1.530,00

47	ENVELOPE DE 14CM(L) X 9,5CM(A) PARA CARTÃO - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	600	2,65	1.590,00
48	ENVELOPE DE 17CM(L) X 12CM(A) PARA CARTÃO - RF Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; com impressão do timbre/logo em relevo francês cor ouro.	Unid.	6000	2,85	17.100,00
49	ENVELOPE DE 22CM(L) X 16,3CM(A) PARA FOLHA IMPRESSA - RF Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	1000	2,93	2.930,00
50	ENVELOPE DE 22CM(L) X 16,3CM(A) PARA FOLHA IMPRESSA - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	6000	3,20	19.200,00
51	ENVELOPE TIPO BOLSA 23CM(L) X 32,5CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor dourado; Acabamento: com aba de 4,5cm(L);Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	10000	4,50	45.000,00
52	ENVELOPE TIPO BOLSA 23CM(L) X 32,5CM(A) RELEVO SECO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; com impressão do timbre/logo relevo seco; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	2500	3,20	8.000,00
53	ENVELOPE TIPO SACO 16CM(L) X 23CM(A) SEM IMPRESSÃO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m ² .	Unid.	1000	2,00	2.000,00
54	ENVELOPE TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro; Acabamento: com aba de 4,5cm(L); Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	10000	4,50	45.000,00
55	ENVELOPE TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) RELEVO SECO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; com impressão do timbre/logo relevo seco; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	2500	3,20	8.000,00
56	ENVELOPE TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) SEM IMPRESSÃO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m ² .	Unid.	1000	2,20	2.200,00

57	FOLHA IMPRESSA DE 21CM(L) X 14,8CM(A) - RF Papel vergê, cor branca, gramatura de 120gr/m ² ; com impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	1000	2,95	2.950,00
58	FOLHA IMPRESSA DE 21CM(L) X 14,8CM(A) - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m ² ; com impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	7000	2,95	20.650,00
59	PAPEL 21CM(L) X 29,7CM(A) Papel vergê, cor branca, gramatura de 120gr/m ² ; sem impressão.	Unid.	2000	0,85	1.700,00
60	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor branca, gramatura de 120gr/m ² ; com impressão do timbre/logo 1/0 cor e texto em relevo americano cor preta.	Unid.	2000	1,98	3.960,00
61	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m ² ; com impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.	25300	2,20	55.660,00
62	PAPEL PONTO DE CONVERSAÇÃO 17,4CM(L) X 24,5CM(A) Papel vergê cor madrepérola, gramatura de 120gr/m ² , sem impressão.	Unid.	1500	0,56	840,00
63	PAPEL VERGÊ 21CM(L) X 29,7CM(A) Cor madrepérola, gramatura de 120gr/m ² ; sem impressão.	Unid.	1500	0,65	975,00
Total grupo IV					622.229,00

GRUPO V - DIVERSOS					
64	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15CM X 21CM INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO Papel apergaminhado, gramatura 75gr/m ² , impressão 4/4 cores, 15x1 via, picotado; Capa em papel couchê brilho, gramatura 230gr/m ² , impressão 4/4 cores; Acabamento cola quente. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	500	7,90	3.950,00
65	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE 15CM(L) X 21CM(A) 1/0 COR Papel offset, gramatura 75gr/m ² , cor branca, com impressão do timbre/logo e texto 1/0 cor, com 50 jogos carbonados em 2 vias; Tiragem: 100 unidades.	BL	100	14,40	1.440,00
66	CAIXA LEMBRETE COM BLOCO DE ANOTAÇÃO Caixa em papel supremo, gramatura 350gr/m ² ; impressão do timbre/logo e texto 4/0 cor; Acabamento: BOPP brilho; A caixa deverá conter 820 folhas, papel offset, gramatura 75gr/m ² , de 6,8cm(L) x 6,8cm(A), sem impressão. Tiragem mínima: 40 unidades. Tiragem mínima: 40 unidades.	Unid.	200	13,90	2.780,00

67	CALENDÁRIO 13,8CM(L) X 15,3CM(A) 14 FOLHAS 4/4 COR - Papel reciclado, gramatura de 180gr/m ² , com impressão 4/4 cor, base em papelão, gramatura de 240gr/m ² ; Acabamento: espiral e picote; Com dados variáveis. Tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.	500	15,98	7.990,00
68	CALENDÁRIO DE 44CM X 30CM 12 FOLHAS 4/0 COR - Miolo: papel couchê fosco, gramatura de 180g/m ² , impressão 4/0 cor; Acabamento: com espiral; Capa e contracapa: em papel supremo duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão 4/0 cor. Tiragem mínima: 100 unidades.	Unid.	300	46,58	13.974,00
69	CRACHÁ 10CM(L) X 14CM(A) 4/0 COR - Papel Duo design, gramatura de 250gr/m ² , com impressão 4/0 cor; Acabamento: furo e cordão; Com dados variáveis. Tiragem, mínima de 100 unidades.	Unid.	9130	1,85	16.890,50
70	DISPLAY 100CM(L) X 180CM(A) 4/0 COR Papelão, gramatura de 850gr/m ² ; impressão em alta definição 4/0 cor, em tamanho real, pé americano; Bolsa plástica acrílica, tamanho A4;Acabamento: corte especial. Tiragem mínima 1 unidade.	Unid.	4	950,00	3.800,00
71	REVISTA - BILÍNGUE INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) 48 PÁGINAS fechado 21cm (L) x 28cm(A), aberto 42cm x 28cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² ; impressão digital 4/4; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	500	19,60	9.800,00
Total grupo V					60.624,50

GRUPO VI - ENCADERNAÇÃO					
72	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM 320 PÁGINAS De 21cm(L) x 29,7cm(A), miolo em papel ofsete, gramatura 75g/m ² , impressão 4/4 cores; Contracapa em papel couchê fosco, gramatura 150gr/m ² , impressão 4/0 cores; Acabamento: Com espiral e capa plástica translúcida (frente e verso). Tiragem mínima de 80 unidades.	Unid.	720	25,00	18.000,00
73	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - BOLETIM INTERNO - Capa dura de papelão nº 18; Revestimento em percalux, cor verde; Meio de couro de porco, cor verde; Costura manual com linha urso nº 00; Colagem dos fascículos; Impressão na lombada em hot stamp, conforme Normas da ABNT 12225. Tiragem mínima 1 unidade.	Unid.	4	90,00	360,00

74	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Capa dura de papelão nº 18, revestimento em percalux (verde); nos cantos e meio de couro de porco, cor verde; Papel marmorizado laminado BOPP, cor verde; Costura manual com linha urso nº 00; Refilamento e colagem dos fascículos; Impressão na lombada em hot stamp, conforme Normas da ABNT 12225. Tiragem mínima 50 unidades.	Unid.	200	65,00	13.000,00
75	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - LIVROS - Capa dura de papelão nº 18; Revestimento na lombada de couro de porco (verde, azul, vermelho, marrom ou vinho); Papel marmorizado laminado BOPP de acordo com o revestimento da lombada; Costura manual (com linha urso nº 00); Refilamento dos fascículos; Gravação dourada na lombada de informações dos mesmos, conforme norma da ABNT 12225. Tiragem mínima 20 unidades.	Unid.	101	39,00	3.939,00
76	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA CADERNO DE 21CM X 29,7CM 90 PÁGINAS - Azul, 7/16" (11,1mm); Papel couchê fosco, cor branca, gramatura 90gr/m², impressão do timbre/logo e texto 4/4 cores, sem vinco; Capa e contra capa: papel supremo, gramatura de 250gr/m², impressão 4/4 cores; Acabamento: wire-o e plastificação. Tiragem mínima 1.000 unidades.	Unid.	200	19,00	3.800,00
Total grupo VI					39.099,00

GRUPO VII - ENVELOPE					
77	ENVELOPE BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE TIPO BOLSA 23CM(L) X 11,5CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m²; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Com visor transparente inferior centralizado, de 3,5cm(A) x 14cm(L), cantos arredondados; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	14400	0,52	7.488,00
78	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 16,5CM(L) X 12CM(A) - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m²; sem impressão; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	1500	0,30	450,00
79	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 16,5CM(L) X 12CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m²; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	3200	0,68	2.176,00
80	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 20CM(L) X 11CM(A) - Papel couchê fosco, gramatura de 180gr/m²; impressão 1/1 COR; Com inclusão de dados variáveis; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	700	1,50	1.050,00

81	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 20CM(L) X 11CM(A) - Papel couchê fosco, gramatura de 180gr/m²; sem impressão; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	600	1,80	1.080,00
82	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 22,5CM(L) X 16,5CM(A) - Papel apergaminhado, gramatura de 240gr/m²; sem impressão; Acabamento: com aba quadrada e cantos arredondados; Embalagem: cintada com 100 unidades.	Unid.	500	1,20	600,00
83	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 23CM(L) X 11,5CM(A) 1/0 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m²; impressão do timbre/logo e texto frente em relevo seco, imperceptível no verso; e no verso impressão texto 1/0 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	7900	0,98	7.742,00
84	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 16,5CM(L) X 12CM(A) 0/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m²; impressão timbre/logo e texto em relevo seco, imperceptível no verso, e verso texto 0/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	18.000	0,80	14.400,00
85	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 23CM(L) X 16,5CM(A) 0/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m²; impressão timbre/logo e texto em relevo seco, imperceptível no verso, e verso texto 0/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	11.200	0,72	8.064,00
86	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 24CM(L) X 34CM(A) 4/4 COR - Papel offset, gramatura de 120gr/m²; impressão timbre/logo e texto 4/4 cor; Com dados variáveis; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	200	1,96	392,00
87	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 24CM(L) X 34CM(A) 4/4 COR - Papel offset, gramatura de 150gr/m²; impressão timbre/logo e texto 4/4 cor; Aba de 5cm; Com dados variáveis; Tiragem mínima de 1.000 unidades. Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	5000	1,86	9.300,00
88	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 32,5CM(L) X 23CM(A) 0/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m²; com impressão timbre/logo e texto em relevo seco, imperceptível no verso, e verso texto 0/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	25600	0,84	21.504,00
89	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 38CM(L) X 30CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m²; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada de 100 unidades.	Unid.	500	1,35	675,00
90	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 45CM(L) X 36,5CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m²; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	500	1,48	740,00

91	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 23CM(L) X 16,5CM(A) 1/1 COR - Papel kraft natural, gramatura de 90gr/m ² ; Impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	8000	0,60	4.800,00
92	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) 1/1 COR - Papel kraft natural, gramatura de 90gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.	60000	0,65	39.000,00
Total grupo VII					119.461,00

GRUPO VIII - ENVELOPES ESPECIAIS					
93	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT De 25cm(L) x 35cm(A), gramatura 110gr/m ² ; com 3cm de abas do lacre adesivo, envelope revestido internamente com filme plástico, sem plástico bolha; com brasão Armas Nacionais, impressão 1/0 cor; sem remetente/destinatário.	Unid.	1000	3,10	3.100,00
94	ENVELOPE PLÁSTICO COEXTRUZADO De 26cm(L) x 36cm(A), parte externa do envelope cor branco leitoso; parte interna cor preta; aba de 3cm do lacre adesivo, espessura de 0,012 micras; com brasão Armas Nacionais, impressão 1/0 cor; sem remetente/destinatário.	Unid.	1000	3,80	3.800,00
Total grupo VIII					6.900,00

GRUPO IX - FOLHA E PAPEL					
95	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 4/0 COR Papel pérsico, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; impressão do timbre/logo e texto 4/0; Com dados variáveis. Tiragem mínima 200 unidades	Unid.	400	3,98	1.592,00
96	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 4/0 COR Papel rives design bright, cor branca, gramatura de 280gr/m ² ; com impressão timbre/logo em marca d'água de 15,5cm e texto 4/0 cor; Acabamento aplicação de lacre de adorno em cera de 3,5cm, em cera com flexibilidade, com impressão do texto em relevo, com borda regular, confeccionado na cor 1/0 cor dourado.	Unid.	700	24,80	17.360,00
97	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) RELEVO SECO Papel apergaminhado, cor branca, gramatura de 120gr/m ² , com impressão timbre/logo e texto em relevo seco; Obs: com até 3 clichês; Tiragem mínima de 10.000 unidades. Embalagem com 100 unidades.	Unid.	59200	0,47	27.824,00
Total grupo IX					46.776,00

GRUPO X - LIVRO E LIVRETO					
----------------------------------	--	--	--	--	--

98	LIVRETO - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 48 PÁGINAS fechado 21cm(L) x 28cm(A), aberto 42 x 28 cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² , impressão digital 4/4 cores; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	1300	7,19	9.347,00
99	LIVRETO VERSÃO ILUSTRADA - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 48 PÁGINAS fechado 21cm x 29,7cm, aberto 42 x 29,7 cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² , impressão digital 4/4 cor; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.	800	13,75	11.000,00
100	LIVRO - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 96 PÁGINAS (BILÍNGUE) fechado 21cm (L) x 28cm(A), aberto 42 x 28 cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² , impressão digital 4/4 cor; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	300	29,98	8.994,00
101	LIVRO 21CM(L) X 29,7CM(A) ATÉ 100 PÁGINAS 4/4 COR Miolo: papel couchê fosco, gramatura de 90gr/m ² , com impressão 4/4 cor; Capa: papel couchê brilho, gramatura de 230gr/m ² , com impressão 4/4 cor; Acabamento: laminação BOPP brilho na capa; lombada, quadrada, colada com PUR; tipo canoa. Tiragem mínima de 5.000 unidades.	Unid.	100000	9,80	980.000,00
102	LIVRO EM CAPA DURA - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 80 PÁGINAS (BILÍNGUE) Fechado: 26cm x 20cm, Aberto: 52cm x 20cm; Capa dura revestida, formato 54cm x 22cm em Couchê Fosco LD 170 g/m ² , 4/1 cores; 2 Guardas, formato 52cm x 20cm em Off Set LD 180g/m ² , sem impressão; Jaqueta (Sobrecapa), formato 73cm x 20cm em Couchê Fosco LD 170g/m ² , 4/0 core; Miolo em Pólen Soft LD 80g/m ² ,4/4 core; Acabamentos: Dobra, Laminação Bopp fosca total frente (Jaqueta(Sobrecapa), Capa, Colagem Hot Melt, Corte Trilateral, costura. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	500	29,32	14.660,00
Total grupo X					1.024.001,00

GRUPO XI - LONA

103	BANNER 100CM(L) X 150CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.	62	43,78	2.714,57
104	BANNER 100CM(L) X 170CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; com bolsa de plástico tamanho A3. Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.	4	56,61	226,44
105	BANNER 100CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.	44	58,27	2.563,73
106	BANNER 100CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; com bolsa de plástico tamanho A3. Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.	5	66,13	330,67
107	BANNER 2,20M(L) X 3,35M(A) 4/0 COR PARA FUNDO DE PALCO - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento em ilhós sendo: 3 ilhós superiores e inferiores, 1 ilhós em cada lateral.	Unid.	2	196,24	392,48
108	BANNER 80CM(L) X 150CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.	20	37,43	748,53
109	FAIXA 100CM(A) X 400CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas laterais.	Unid.	3	102,53	307,60
110	FAIXA 100CM(A) X 500CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão e barbante nas laterais, e ilhoses dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior.	Unid.	8	128,17	1.025,33
111	FAIXA 80CM(A) X 300CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão e barbante nas laterais, e ilhoses dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior.	Unid.	20	65,59	1.311,73
112	FAIXA 80CM(A) X 600CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão e barbante nas laterais, e ilhoses dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior.	Unid.	41	122,84	5.036,44
113	LONA DE 30CM X 10M COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO - Impressão em 4/0 cor.	Unid.	2	63,00	126,00
114	PAINEL EM LONA DE 170CM X 100CM COM ESTRUTURA METÁLICA 4/4 COR - Impressão digital, 4/4 cores; Pés autoportantes; com 1 bolsa plástica acrílica, para inserção de cartaz A4.	Unid.	14	198,33	2.776,67
Total grupo XI					17.560,19

GRUPO XII - PASTA

115	PASTA 23CM(L) X 32CM(A) COM BLOCO Pasta em papel kraft, gramatura 420gr/m ² , impressão Silk 1/0 cor, com bolsa interna; Acompanha bloco de anotação em papel reciclado, gramatura 75gr/m ² , sem impressão, com 25 folhas.	Unid.	500	11,20	5.600,00
116	PASTA CARTOLINA VERDE PLASTIFICADA DE 25,3CM(L) X 35CM(A) FECHADA Gramatura 240gr/m ² , impressão 1/0 cor, com bolsa interna colada, confeccionada do mesmo papel, de 15,4cm(L) x 9cm(A), centralizada na parte inferior; faixa de 7,3cm(L) no dorso da pasta, impressão 1/0 cor (a definir); Acabamento: com 6 furos na capa. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.	500	10,40	5.200,00
117	PASTA COM LÂMINAS EM PORTUGUÊS – INCLUINDO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) • Pasta (01): formato 23x23 cm, impressão em papel cartão tríplex 325g/m ² , com lombada vincada de 10mm, impressão 4/0 cores, bolsa (02) de 215x70x5mm, colocada na parte interna da pasta; • Lâminas: em papel duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão 4/4 cores. Especificação: a) 05 lâminas no formato A4 (21 x 29,7cm) refilada com faca especial; b) 01 lâmina no formato A4 com 3 dobras 28,4cm(A) x 21cm(L) (fechado) e 28,4cm x 63cm (aberto).	Unid.	500	14,20	7.100,00
118	PASTA COM LÂMINAS INGLÊS/ESPAÑOL - INCLUINDO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) Pasta (01): formato 23x23 cm, impressão em papel cartão tríplex 325g/m ² , com lombada vincada de 10mm, impressão 4/0 cores, bolsa (02) de 215x70x5mm, colocada na parte interna da pasta; Lâminas: em papel duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão 4/4 cores. Especificação: a) 10 lâminas no formato A4 (21 x 29,7cm) refilada com faca especial; b) 02 lâminas no formato A4 com 3 dobras 28,4cm(A) x 21cm(L) (fechado) e 28,4cm x 63cm (aberto).	Unid.	300	20,07	6.021,00
119	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO 4/0 COR - Papel cartão tríplex, cor branca, gramatura de 250gr/m ² , com impressão timbre/logo e texto 4/0 cor; Bolsa interna: do mesmo papel de 22cm(L) x 14cm(A) e colada; Acabamento: verniz e refilada; Tiragem, mínima de 100 unidades.	Unid.	1000	19,80	19.800,00
120	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO 4/0 COR Papel duo design, cor branca, gramatura de 250gr/m ² , com impressão timbre/logo e texto 4/0 cor; Acabamento: plastificação brilho, colocação de elásticos e ilhoses; Tiragem,	Unid.	400	22,60	9.040,00

	mínima de 100 unidades.				
121	PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO COR VERDE INTENSO 4/0 COR Papel artesanal com fibra, com impressão timbre/logo e texto em hot stamp 1/0 cor (dourado); Parte interna: forrada em papel artesanal com fibra, cor verde intenso, que comporte folha 21cm(L) x 29,7cm(A); Acabamento: fita cor verde/amarela nos cantos das duas contra capas internas, 1 folha de papel vegetal para proteção do documento.	Unid.	700	88,24	61.768,00
122	PASTA INCLUINDO SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO Aberta 47cm x 32cm, papel supremo, gramatura 250g/m², impressão 4/4 cor; Bolsa interna do mesmo material; Acabamento plastificada. Tiragem 100 unidades.	Unid.	700	19,80	13.860,00
123	PASTA TIPO PORTA DIPLOMA EM COURO SINTÉTICO Confeccionada em couro sintético, cor preta, de 27cm x 33cm (fechada) e 54cm x 33cm (aberta); Capas almofadas na parte externa, com papelão prensado, gramatura 60gr, revestida em forro maquinado 100% poliéster na mesma cor do couro sintético, com costuras reforçadas em linha 100% poliamida nº 60, com impressão na capa do timbre/logo e texto em Hot-stamp baixo relevo; Acabamento: nos cantos interno na parte superior, colocação de cantoneiras em plástico cristal 0,40; na parte interna ao centro deverá constar um sistema de porta caneta, confeccionado em couro sintético cor preta.	Unid.	200	458,00	91.600,00
Total grupo XII					219.989,00

GRUPO XIII - SERVIÇO DE PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO					
124	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PARA REPRODUÇÃO GRÁFICA POR PÁGINA Incluindo a capa, contendo fotos, gráficos e planilhas, finalização e disponibilização das artes finais para reprodução gráfica.	PG	10000	18,33	183.333,33
125	SERVIÇO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA POR LAUDA Com 1.400 caracteres.	PG	10000	9,27	92.666,67
Total grupo XIII					276.000,00
VALOR TOTAL					3.018.112,79

4. DA VISTORIA

4.1. Apresentar, obrigatoriamente, Declaração de Vistoria, conforme Anexo II, fornecida pela área responsável da Presidência da República, de que a licitante vistoriou as amostras dos

materiais do Grupo IV para conhecimento dos impressos quanto à: qualidade do papel e tonalidade das cores, tipo de impressão, as fontes das letras e seus tamanhos, não se admitindo sob nenhuma hipótese alegações posteriores.

4.1.1. A vistoria deverá ser realizada, no Almojarifado, situado na Avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, em horário comercial de 08h00min às 11h30min e 14h00min às 17h30min, telefones (61) 3411-3338 ou 3411-2104.

4.2. A exigência da vistoria se deve ao fato de que os itens do Grupo IV são confeccionados de forma artesanal, em equipamentos especiais, e a necessidade de manter a padronização dos modelos existentes.

5. DAS AMOSTRAS

10 A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, 01 (uma) amostra acabada, referente aos materiais ofertados do **Grupo IV**, quando convocada pelo pregoeiro, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta.

11 A (s) amostra (s) deverá (ão) ser entregue (s), no prazo de até 05 (cinco) dias no Almojarifado da Coordenação de Suprimento, situado na avenida N-2 Norte, detrás do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

12 Cada amostra deverá ser composta por 01 (um) kit de 03 (três) unidades de amostra acabada, de materiais selecionados aleatoriamente, referente ao Grupo IV deste Termo de Referência, para análise comparativa de cada item avaliado.

13 As amostras serão avaliadas no prazo de até 05 (cinco) dias pela área demandante, **que emitirá relatório técnico especificando as razões de sua decisão quanto à aprovação ou não das amostras apresentadas.**

14 **A análise das amostras consiste em avaliar se os materiais atendem a todas as exigências inerentes à descrição constante no Termo de Referência, em especial quanto a qualidade do papel e tonalidade das cores, tipo de impressão, as fontes das letras e seus tamanhos.**

15 Caso a (s) amostra (s) não seja (m) aprovada (s), esta (s) estarão disponíveis para a retirada pela empresa, sendo esta desclassificada e convocada a próxima na ordem de classificação o procedimento se repetirá até que seja declarada a empresa licitante vencedora.

16 Caso a (s) amostra (s) seja (m) aprovada (s), poderá (ão) ser contabilizada (s) como uma(s) unidade fornecida.

6. DO LOCAL, DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O material será solicitado pelo Gestor do Contrato com a emissão do documento “**Solicitação de Entrega de Material**”, anexo I, para fornecimento pela licitante vencedora.

6.2. Para análise de conformidade, quando for conveniente à Administração, o gestor solicitará uma prova do material, que deverá ser entregue conforme prazos abaixo:

a) Entrega da prova: até 2 (dois) dias;

b) Nova entrega caso a prova não seja aceita pela Administração: até 2 (dois) dias.

6.3. O material será entregue de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) No Almojarifado da Coordenação de Patrimônio e Suprimento/COAGE, situado na avenida N-2 Norte, fundos do Palácio do Planalto, em Brasília-DF;

b) A contar da data de recebimento da Solicitação, no prazo:

De até 15 (quinze) dias para o grupo XIII;

De até 05 (cinco) dias para o grupo IV e item 19 do grupo I;

De até 10 (dez) dias para o grupo III e itens 66 e 70 do grupo V;

De até 15 (quinze) dias para os grupos I, II, V, VII, VIII, IX, X, XI, e XII;

De até 20 (vinte) dias para o grupo VI.

c) No horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, telefones (61) 3411-2635 ou 3411-2669;

d) Em acondicionamento novo.

6.4. O material será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.5. A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente, mediante “atesto” na nota fiscal, com a consequente aceitação do objeto.

6.6. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do material, o mesmo será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus

para a Presidência da República, devendo o licitante vencedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias úteis, conforme constante da Solicitação de Entrega de Material, se for o caso.

6.7. Caberá ao licitante vencedor arcar com as despesas de embalagem e frete da entrega do material a ser substituído.

6.8. O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem própria para cada material.

6.9. A Presidência da República reserva-se o direito de impugnar o material entregue, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

6.10. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

6.11. Garantia mínima do fabricante e caso um dos materiais apresente defeito durante o período de garantia, o mesmo deverá ser trocado por um novo em até 2 (dois) dias e nas mesmas condições de garantia.

7. DA VIGÊNCIA DA ATA

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

8. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá a licitante vencedora:

8.1.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

8.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.4. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Presidência da República, cujas reclamações se obrigam a atender.

8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Presidência da República, em decorrência da entrega do material, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

8.1.6. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Presidência da República.

8.1.7. Prestar esclarecimentos à Presidência da República sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

8.1.8. Manter, durante o período de contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Caberá a Presidência da República:

8.2.1. Solicitar o fornecimento dos materiais constantes do objeto deste Termo de Referência mediante a expedição de “Solicitação de Entrega de Material”.

8.2.2. Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto deste Termo de Referência.

8.2.3. Receber o material no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor com relação ao objeto deste Termo de Referência.

8.2.6. Comunicar ao licitante vencedor qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais e solicitar sua imediata interrupção se for o caso.

8.2.7. Proporcionar todas as facilidades necessárias à entrega dos materiais.

8.2.8. Efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Se ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a licitante, esta, resguardados os procedimentos legais pertinentes, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, poderá sofrer as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), ao dia sobre a parcela que der causa em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 20 (vinte) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na **alínea “b”** ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação, em caso de inexecução total da obrigação assumida; e
- e) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

10. DAS REPOSIÇÕES

10.1. A licitante vencedora deverá trocar todo o lote que durante o período de validade, expresso na embalagem, venha a apresentar anomalias que comprometam a utilização adequada. A reposição deverá ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da comunicação expressa da Presidência da República à licitante vencedora.

10.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidente a anomalia.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pelo licitante vencedor, que deverá conter o detalhamento do objeto fornecido, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto nos documentos hábeis de cobrança.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Será nomeado um gestor titular e um gestor substituto para a Ata de Registro de Preços, objetivando executar a sua fiscalização, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada a CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Órgão Gerenciador e Participantes em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

12.3. A contratante se reserva o direito de rejeitar o material entregue, no todo ou em parte, se em desacordo com a Ata de Registro de Preços.

13. DO VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O valor da aquisição está estimado em **R\$ 3.018.112,79** (três milhões dezoito mil cento e doze reais e setenta e nove centavos).

13.2. Os recursos orçamentários necessários para execução da despesa correrão à custa da UG 110001 – Secretaria de Administração, ND 339030 – Material de Consumo e ND 339039 - Serviço, cuja classificação contábil consta na tabela abaixo:

Material	Conta contábil	Item
CONSUMO	115610144	1 a 18 20 103 a 114
	115610116	19 21 a 23 27 a 65 67 a 102

		115 a 123
	115610119	24 a 26 66
SERVIÇO	0000339039	124 e 125

14. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado deste certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 7.892/2013, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preços.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As propostas deverão conter o preço unitário e total dos itens solicitados, o CNPJ, endereço, telefone, fax e o e-mail do licitante.

15.2. Será declarado vencedor a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR GRUPO, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

15.3. Para o grupo IV a empresa licitante deverá ter parque gráfico instalado em Brasília/DF para atendimento em tempo hábil das demandas da Presidência da República, considerando a confecção artesanal e o prazo constante na letra “b” do subitem 6.2.

Brasília-DF, 18 de dezembro de 2015.


Aurilene Farias Alves
Assistente/COPAS

Mauro Augusto da Silva
Gerente de Suprimento/COPAS

Aprovo.

Guilherme Cabral Junior
Diretor de Recursos Logísticos

APÊNDICE I

	Presidência da República		Solicitação de Entrega de Material nº /2015				
	Secretaria de Administração						
	Diretoria de Recursos Logísticos		Data da Solicitação:				
	Coordenação de Patrimônio e Suprimento		Prazo de Entrega:				
Solicito o fornecimento do(s) material(is) contante(s) neste documento, conforme Contrato vigente e Nota de Empenho especificados abaixo a ser(em) entregue(s) no Almoxarifado Central/PR, localizado na Via N-2 Leste, Palácio do Planalto, CEP: 70.150-900, horário das 08:00 às 11:30 e 14:00 às 17:30, fones: (61) 3411-4387/2921.							
Firma:				Fone:			
Contrato:		Processo:		Pregão:	Empenho:		
Item	Código PR	C. Contábil	Descrição	UN	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1				UN			
2				UN			
3				UN			
4				UN			
5				UN			
6				UN			
7				UN			
						VALOR TOTAL	0,00
Empresa: Preencher o campo abaixo e enviar pelo fax: (61) 3321-3607, ou pelo e-mail: suprimento.contratos@planalto.gov.br				Assinatura e Carimbo do Gestor			
Declaro que recebi a Solicitação de Entrega de Material enviada pelo Gestor do Contrato.							
Data:	____/____/____						
Horário:	____:____						
				Assinatura			

APÊNDICE II



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Patrimônio e Transporte
Coordenação de Patrimônio e Suprimento

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos junto a Coordenação-Geral de Licitação – COLIC/DILOG que a empresa, abaixo discriminada, realizou vistoria dos itens constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ / _____, atendendo as exigências constantes no Edital.

Brasília – DF, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura e Carimbo do Servidor SESUP/COFAS

Empresa:	
Nome:	
CI:	Assinatura
CPF:	

ANEXO II

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA,
PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 002/2016**

PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Proposta Comercial)**

Referência: Pregão, na forma eletrônica, Nº 002/2016.

Data de Abertura: ____ / ____ / 2016 - _h__ .

GRUPO I - ADESIVO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	MARCA/ MODELO	QTD (A)	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR TOTAL (C=AxB)
1	ADESIVO 58CM(L) X 14CM(A) 4/0 COR - Papel adesivo, com impressão em 4/0 cor.	Unid.		1000	(*)	
2	ADESIVO 60CM(L) X 25CM(A) 4/0 COR - Papel adesivo, com impressão em 4/0 cor.	Unid.		1000	(*)	
3	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “AV” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 10000. Obs.: 100 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.	PC		500	(*)	
4	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “3V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 8000. Obs.: 80 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.	PC		400	(*)	

5	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “SSV” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		200	(*)	
6	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde , com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “VISITAÇÃO” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 15000. Obs.: 150 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		750	(*)	
7	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde ,com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “4V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 25000. Obs.: 250 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		1250	(*)	
8	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco</p>	PC		200	(*)	

	medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “SERVIDOR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura, numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.					
9	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “AR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 15000. Obs.: 150 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		750	(*)	
10	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “PR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 2000. Obs.: 20 pacotes de cada cor, embalagem com 100 unidades.</p>	PC		80	(*)	
11	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “EV” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 5000. Obs.: 50 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		250	(*)	

12	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		200	(*)	
13	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “IMPrensa” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente em negrito de 0001 a 3000. Obs.: 30 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		150	(*)	
14	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “B&C” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l)x6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor, em negrito de 0001 a 13000. Obs.: 130 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.</p>	PC		650	(*)	
15	<p>ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto</p>	PC		650	(*)	

	de 0,8mm de largura com a inscrição “SERVIÇOS” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 13000. Obs.: 130 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.					
16	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “AA” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 2000. Obs.: 20 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.	PC		100	(*)	
17	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “2V” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada em negrito de 0001 a 4000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.	PC		200	(*)	
18	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Papel especial com auto brilho e cola especial para tecido medindo 36mm(a) x 36mm(l) com bordas brancas de 1,2mm de largura e fundo nas cores amarela, vermelha, azul, laranja e verde, com contorno preto de 0,8mm de largura, inscrição “PR/GSI/SPR” em negrito na parte superior, um retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 16mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura com a inscrição “VPR” em negrito centralizada, e outro retângulo com fundo branco medindo 23mm(l) x 6mm(a) e contorno preto de 0,8mm de largura numerado sequencialmente cada cor em negrito de 0001 a 3000. Obs.: 40 pacotes de cada cor, sendo embalagem com 100 unidades.	PC		200	(*)	
19	ETIQUETA DE 4,4CM(L) X 2,7CM(A) EM PAPEL AUTOADESIVO PARA ENVELOPE	Unid.		10000	(*)	

	Fundo branco, impressão do timbre/logo 1/0 cor ouro.					
20	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE 50MM(A) X 270MM(L) PARA BAGAGEM Confeccionada em papel sintético, resistente a água e a rasgo, gramatura 290gr/m ² , nas cores: branca, amarela, azul, vermelha, verde, laranja, cinza e preta. Aplicação de adesivo dupla-face em toda extensão do verso; Obs.: 5.000 unidades de cada cor. O material deverá estar embalado em sacos plásticos, transparentes, com 100 (cem) unidades em cada.	Unid.		40000	(*)	
Total Grupo I						

GRUPO II - BRAILE						
21	CARTÃO FUNCIONAL PERSONALIZADO EM BRAILE 5/4 COR De 9,5cm(L) x 5,5cm(A); Papel offset, Gramatura de 180gr/m ² ; Impressão 5/4 cores e gravação braile na frente; Arte/matrizas, tradução e revisão ortográfica em braile por conta da contratada; Tiragem mínima 100 unidades.	CT		102	(*)	
22	CARTILHA DE 21CM(L) X 29,7CM(A) COM 60 FOLHAS EM BRAILLE Miolo: papel offset, gramatura de 120gr/m ² , com impressão 1/1 e gravação braile; Capa: papel couchê fosco, gramatura de 230gr/m ² , com impressão 5/4 cor e braile; Arte/matrizas, tradução e revisão ortográfica em braille por conta da contratada; Acabamento: em espiral transparente. Tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.		2000	(*)	
23	LIVRO 15 cm x 15cm Miolo: 30 páginas, papel reciclado poroso, gramatura de 90 gr/m ² , impressão 4/4 cores; Capa (com gravação em braile) papel Supremo Duo Design, gramatura de 250 gr/m ² , impressão 4/4 cores, plastificado; Acabamento lombada quadrada. Bolsa para encaixe de CD, o serviço inclui arte/matrizas e tradução braile.	Unid.		2000	(*)	
Total Grupo II						

GRUPO III - CAIXA DE PAPELÃO						
24	CAIXA DE PAPELÃO DE 54CM X 45,4CM X 48,4CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, sem impressão.	Unid.		30	(*)	
25	CAIXA PAPELÃO DE 45CM X 31,8CM X 34,4CM Onda dupla gramatura 850gr/m ² , recorte das abas tipo jacaré, sem impressão.	Unid.		30	(*)	

26	CAIXA PAPELÃO DE 58CM X 36,4CM X 28,8CM Onda dupla gramatura 850gr/m², recorte das abas tipo jacaré, sem impressão.	Unid.		30	(*)	
Total Grupo III						

GRUPO IV - CARTÃO - ENVELOPE - PAPEL						
27	CARTÃO 14,8CM(L) X 10,5CM(A) RELEVO SECO Papel apergaminhado, cor branca, gramatura de 180gr/m², com impressão timbre/logo em relevo seco. Tiragem mínima 500 unidades.	Unid.		38000	(*)	
28	CARTÃO DE 13CM(L) X 9CM(A) – RF - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m²; com impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		500	(*)	
29	CARTÃO DE 13CM(L) X 9CM(A) – RF - Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		500	(*)	
30	CARTÃO DE 16CM(L) X 11CM(A) – RF - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m²; impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		4000	(*)	
31	CARTÃO DE 16CM(L) X 11CM(A) – RF - Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m²; impressão timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		4000	(*)	
32	CARTÃO DE MESA DE 9CM(A) X 11CM(L) - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m², cantos arredondados impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		10000	(*)	
33	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) x 5,5CM(A) 4/0 COR Papel opaline, gramatura de 240gr/m²; com impressão timbre/logo em relevo americano 4/0 cor e texto em relevo americano 1/0 cor; Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT		104	(*)	
34	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) x 5,5CM(A) FRENTE/VERSO 4/4 COR Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m²; com impressão timbre/logo em relevo americano 4/4 cor e texto 1/1 cor; Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT		104	(*)	
35	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) X 5,5CM(A) RELEVO SECO FRENTE E VERSO Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m²; com impressão timbre/logo em relevo seco e texto com impressão 1/1 cor; Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT		100	(*)	

36	CARTÃO FUNCIONAL 9,5CM(L) X 5,5CM(A) RELEVO SECO Papel opaline, cor branca, gramatura 240gr/m ² , com impressão timbre/logo em relevo seco e texto com impressão 1/0 cor. Com dados variáveis; Embalagem com 100 unidades.	CT		100	(*)	
37	CARTÃO FUNCIONAL DE 9,5CM(L) X 5,5CM(A) – RF - Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	CT		5	(*)	
38	CARTÃO FUNCIONAL DE 9,5CM(L) X 5,5CM(A) – RF - Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m ² ; impressão do texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	CT		5	(*)	
39	CARTÃO NATAL 21CM(L) X 14,5CM(A) FECHADO 1/1 COR - Papel antílope, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; com vinco, com impressão timbre/logo e texto 1/1 cor dourado; Acabamento: vinco. Acompanhado de encarte (foto) confeccionado em papel couchê fosco de 21cm(L) x 14,5cm(A), gramatura de 230gr/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: aplicação de verniz brilho.	Unid.		6000	(*)	
40	CARTÃO PONTO DE CONVERSAÇÃO 20,5CM(L) X 13CM(A) 1/0 COR Papel color-plus, cor creme, gramatura de 240gr/m ² ; com impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor dourado e texto em relevo americano 1/0 cor.	Unid.		1000	(*)	
41	CARTÃO PONTO DE CONVERSAÇÃO 20,5CM(L) X 13CM(A) Papel color-plus, cor branca, gramatura de 240gr/m ² ; sem impressão.	Unid.		1000	(*)	
42	ENVELOPE 17CM(L) X 12CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		5000	(*)	
43	ENVELOPE 22,5CM(L) X 15,5CM(A) 1/1 COR Papel antílope, cor branca, gramatura de 180gr/m ² , com impressão timbre/logo e texto 1/1 ouro.	Unid.		7000	(*)	
44	ENVELOPE DE 10CM(L) X 6,5CM(A) PARA CARTÃO FUNCIONAL - RF Papel offset, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		600	(*)	
45	ENVELOPE DE 10CM(L) X 6,5CM(A) PARA CARTÃO FUNCIONAL - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m ² ; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		600	(*)	

46	ENVELOPE DE 14CM(L) X 9,5CM(A) PARA CARTÃO - RF Papel offset, cor branca, gramatura de 180gr/m²; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		600	(*)	
47	ENVELOPE DE 14CM(L) X 9,5CM(A) PARA CARTÃO - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		600	(*)	
48	ENVELOPE DE 17CM(L) X 12CM(A) PARA CARTÃO - RF Papel opaline, cor branca, gramatura de 240gr/m²; com impressão do timbre/logo em relevo francês cor ouro.	Unid.		6000	(*)	
49	ENVELOPE DE 22CM(L) X 16,3CM(A) PARA FOLHA IMPRESSA - RF Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m²; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		1000	(*)	
50	ENVELOPE DE 22CM(L) X 16,3CM(A) PARA FOLHA IMPRESSA - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; impressão timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		6000	(*)	
51	ENVELOPE TIPO BOLSA 23CM(L) X 32,5CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor dourado; Acabamento: com aba de 4,5cm(L);Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		10000	(*)	
52	ENVELOPE TIPO BOLSA 23CM(L) X 32,5CM(A) RELEVO SECO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m²; com impressão do timbre/logo relevo seco; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		2500	(*)	
53	ENVELOPE TIPO SACO 16CM(L) X 23CM(A) SEM IMPRESSÃO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m².	Unid.		1000	(*)	
54	ENVELOPE TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 180gr/m²; com impressão do timbre/logo em relevo francês 1/0 cor ouro; Acabamento: com aba de 4,5cm(L); Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		10000	(*)	
55	ENVELOPE TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) RELEVO SECO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m²; com impressão do timbre/logo relevo seco; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		2500	(*)	

56	ENVELOPE TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) SEM IMPRESSÃO Papel vergê, cor branca, gramatura de 180gr/m².	Unid.		1000	(*)	
57	FOLHA IMPRESSA DE 21CM(L) X 14,8CM(A) - RF Papel vergê, cor branca, gramatura de 120gr/m²; com impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		1000	(*)	
58	FOLHA IMPRESSA DE 21CM(L) X 14,8CM(A) - RF Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m²; com impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		7000	(*)	
59	PAPEL 21CM(L) X 29,7CM(A) Papel vergê, cor branca, gramatura de 120gr/m²; sem impressão.	Unid.		2000	(*)	
60	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor branca, gramatura de 120gr/m²; com impressão do timbre/logo 1/0 cor e texto em relevo americano cor preta.	Unid.		2000	(*)	
61	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 1/0 COR Papel vergê, cor madrepérola, gramatura de 120gr/m²; com impressão do timbre/logo e texto em relevo francês 1/0 cor ouro.	Unid.		25300	(*)	
62	PAPEL PONTO DE CONVERSACÃO 17,4CM(L) X 24,5CM(A) Papel vergê cor madrepérola, gramatura de 120gr/m², sem impressão.	Unid.		1500	(*)	
63	PAPEL VERGÊ 21CM(L) X 29,7CM(A) Cor madrepérola, gramatura de 120gr/m²; sem impressão.	Unid.		1500	(*)	
				Total Grupo IV		

GRUPO V - DIVERSOS						
64	BLOCO DE ANOTAÇÃO 15CM X 21CM INCLUINDO SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO Papel apergaminhado, gramatura 75gr/m², impressão 4/4 cores, 15x1 via, picotado; Capa em papel couchê brilho, gramatura 230gr/m², impressão 4/4 cores; Acabamento cola quente. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
65	BLOCO DE ANOTAÇÃO DE 15CM(L) X 21CM(A) 1/0 COR Papel offset, gramatura 75gr/m², cor branca, com impressão do timbre/logo e texto 1/0 cor, com 50 jogos carbonados em 2 vias; Tiragem: 100 unidades.	BL		100	(*)	

66	CAIXA LEMBRETE COM BLOCO DE ANOTAÇÃO Caixa em papel supremo, gramatura 350gr/m ² ; impressão do timbre/logo e texto 4/0 cor; Acabamento: BOPP brilho; A caixa deverá conter 820 folhas, papel offset, gramatura 75gr/m ² , de 6,8cm(L) x 6,8cm(A), sem impressão. Tiragem mínima: 40 unidades. Tiragem mínima: 40 unidades.	Unid.		200	(*)	
67	CALENDÁRIO 13,8CM(L) X 15,3CM(A) 14 FOLHAS 4/4 COR - Papel reciclado, gramatura de 180gr/m ² , com impressão 4/4 cor, base em papelão, gramatura de 240gr/m ² ; Acabamento: espiral e picote; Com dados variáveis. Tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
68	CALENDÁRIO DE 44CM X 30CM 12 FOLHAS 4/0 COR - Miolo: papel couchê fosco, gramatura de 180g/m ² , impressão 4/0 cor; Acabamento: com espiral; Capa e contracapa: em papel supremo duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão 4/0 cor. Tiragem mínima: 100 unidades.	Unid.		300	(*)	
69	CRACHÁ 10CM(L) X 14CM(A) 4/0 COR - Papel Duo design, gramatura de 250gr/m ² , com impressão 4/0 cor; Acabamento: furo e cordão; Com dados variáveis. Tiragem, mínima de 100 unidades.	Unid.		9130	(*)	
70	DISPLAY 100CM(L) X 180CM(A) 4/0 COR Papelão, gramatura de 850gr/m ² ; impressão em alta definição 4/0 cor, em tamanho real, pé americano; Bolsa plástica acrílica, tamanho A4;Acabamento: corte especial. Tiragem mínima 1 unidade.	Unid.		4	(*)	
71	REVISTA - BILÍNGUE INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) 48 PÁGINAS fechado 21cm (L) x 28cm(A), aberto 42cm x 28cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² ; impressão digital 4/4; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
Total Grupo V						

GRUPO VI - ENCADERNAÇÃO						
72	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO DE APOSTILA COM 320 PÁGINAS De 21cm(L) x 29,7cm(A), miolo em papel ofsete, gramatura 75g/m ² , impressão 4/4 cores; Contracapa em papel couchê fosco, gramatura 150gr/m ² , impressão 4/0 cores; Acabamento: Com espiral e capa plástica translúcida (frente e verso). Tiragem mínima de 80 unidades.	Unid.		720	(*)	

73	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - BOLETIM INTERNO - Capa dura de papelão nº 18; Revestimento em percalux, cor verde; Meio de couro de porco, cor verde; Costura manual com linha urso nº 00; Colagem dos fascículos; Impressão na lombada em hot stamp, conforme Normas da ABNT 12225. Tiragem mínima 1 unidade.	Unid.		4	(*)	
74	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Capa dura de papelão nº 18, revestimento em percalux (verde); nos cantos e meio de couro de porco, cor verde; Papel marmorizado laminado BOPP, cor verde; Costura manual com linha urso nº 00; Refilamento e colagem dos fascículos; Impressão na lombada em hot stamp, conforme Normas da ABNT 12225. Tiragem mínima 50 unidades.	Unid.		200	(*)	
75	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO EM VOLUMES - LIVROS - Capa dura de papelão nº 18; Revestimento na lombada de couro de porco (verde, azul, vermelho, marrom ou vinho); Papel marmorizado laminado BOPP de acordo com o revestimento da lombada; Costura manual (com linha urso nº 00); Refilamento dos fascículos; Gravação dourada na lombada de informações dos mesmos, conforme norma da ABNT 12225. Tiragem mínima 20 unidades.	Unid.		101	(*)	
76	SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA CADERNO DE 21CM X 29,7CM 90 PÁGINAS - Azul, 7/16" (11,1mm); Papel couchê fosco, cor branca, gramatura 90gr/m², impressão do timbre/logo e texto 4/4 cores, sem vinco; Capa e contra capa: papel supremo, gramatura de 250gr/m², impressão 4/4 cores; Acabamento: wire-o e plastificação. Tiragem mínima 1.000 unidades.	Unid.		200	(*)	
Total Grupo VI						

GRUPO VII - ENVELOPE						
77	ENVELOPE BRANCO COM VISOR TRANSPARENTE TIPO BOLSA 23CM(L) X 11,5CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m²; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Com visor transparente inferior centralizado, de 3,5cm(A) x 14cm(L), cantos arredondados; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		14400	(*)	
78	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 16,5CM(L) X 12CM(A) - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m²; sem impressão; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		1500	(*)	

79	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 16,5CM(L) X 12CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		3200	(*)	
80	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 20CM(L) X 11CM(A) - Papel couchê fosco, gramatura de 180gr/m ² ; impressão 1/1 COR; Com inclusão de dados variáveis; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		700	(*)	
81	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 20CM(L) X 11CM(A) - Papel couchê fosco, gramatura de 180gr/m ² ; sem impressão; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		600	(*)	
82	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 22,5CM(L) X 16,5CM(A) - Papel apergaminhado, gramatura de 240gr/m ² ; sem impressão; Acabamento: com aba quadrada e cantos arredondados; Embalagem: cintada com 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
83	ENVELOPE BRANCO TIPO BOLSA 23CM(L) X 11,5CM(A) 1/0 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 90gr/m ² ; impressão do timbre/logo e texto frente em relevo seco, imperceptível no verso; e no verso impressão texto 1/0 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		7900	(*)	
84	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 16,5CM(L) X 12CM(A) 0/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto em relevo seco, imperceptível no verso, e verso texto 0/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		18.000	(*)	
85	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 23CM(L) X 16,5CM(A) 0/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto em relevo seco, imperceptível no verso, e verso texto 0/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		11.200	(*)	
86	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 24CM(L) X 34CM(A) 4/4 COR Papel offset, gramatura de 120gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 4/4 cor; Com dados variáveis; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		200	(*)	
87	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 24CM(L) X 34CM(A) 4/4 COR Papel offset, gramatura de 150gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 4/4 cor; Aba de 5cm; Com dados variáveis; Tiragem mínima de 1.000 unidades. Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		5000	(*)	

88	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 32,5CM(L) X 23CM(A) 0/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m ² ; com impressão timbre/logo e texto em relevo seco, imperceptível no verso, e verso texto 0/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		25600	(*)	
89	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 38CM(L) X 30CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada de 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
90	ENVELOPE BRANCO TIPO SACO 45CM(L) X 36,5CM(A) 1/1 COR - Papel apergaminhado, gramatura de 120gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
91	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 23CM(L) X 16,5CM(A) 1/1 COR - Papel kraft natural, gramatura de 90gr/m ² ; Impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		8000	(*)	
92	ENVELOPE PARDO TIPO SACO 23CM(L) X 32,5CM(A) 1/1 COR - Papel kraft natural, gramatura de 90gr/m ² ; impressão timbre/logo e texto 1/1 cor; Embalagem cintada com 100 unidades.	Unid.		60000	(*)	
Total Grupo VII						

GRUPO VIII - ENVELOPES ESPECIAIS						
93	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT De 25cm(L) x 35cm(A), gramatura 110gr/m ² ; com 3cm de abas do lacre adesivo, envelope revestido internamente com filme plástico, sem plástico bolha; com brasão Armas Nacionais, impressão 1/0 cor; sem remetente/destinatário.	Unid.		1000	(*)	
94	ENVELOPE PLÁSTICO COEXTRUZADO De 26cm(L) x 36cm(A), parte externa do envelope cor branco leitoso; parte interna cor preta; aba de 3cm do lacre adesivo, espessura de 0,012 micras; com brasão Armas Nacionais, impressão 1/0 cor; sem remetente/destinatário.	Unid.		1000	(*)	
Total Grupo VIII						

GRUPO IX - FOLHA E PAPEL						
95	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 4/0 COR Papel pérsico, cor branca, gramatura de 180gr/m ² ; impressão do timbre/logo e texto 4/0; Com dados variáveis. Tiragem mínima 200 unidades	Unid.		400	(*)	

96	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) 4/0 COR Papel rives design bright, cor branca, gramatura de 280gr/m ² ; com impressão timbre/logo em marca d'água de 15,5cm e texto 4/0 cor; Acabamento aplicação de lacre de adorno em cera de 3,5cm, em cera com flexibilidade, com impressão do texto em relevo, com borda regular, confeccionado na cor 1/0 cor dourado.	Unid.		700	(*)	
97	PAPEL IMPRESSO 21CM(L) X 29,7CM(A) RELEVO SECO Papel apergaminhado, cor branca, gramatura de 120gr/m ² , com impressão timbre/logo e texto em relevo seco; Obs: com até 3 clichês; Tiragem mínima de 10.000 unidades. Embalagem com 100 unidades.	Unid.		59200	(*)	
Total Grupo IX						

GRUPO X - LIVRO E LIVRETO						
98	LIVRETO - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 48 PÁGINAS fechado 21cm(L) x 28cm(A), aberto 42 x 28 cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² , impressão digital 4/4 cores; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.		1300	(*)	
99	LIVRETO VERSÃO ILUSTRADA - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 48 PÁGINAS fechado 21cm x 29,7cm, aberto 42 x 29,7 cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² , impressão digital 4/4 cor; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima de 100 unidades.	Unid.		800	(*)	
100	LIVRO - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 96 PÁGINAS (BILÍNGUE) fechado 21cm (L) x 28cm(A), aberto 42 x 28 cm; Miolo papel reciclado, gramatura 90g/m ² , impressão digital 4/4 cor; Capa papel reciclado, gramatura 180g/m ² , impressão 4/1 cor; Acabamento: brochura grampeada com dois grampos do tipo canoa, capa não plastificada. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.		300	(*)	

101	LIVRO 21CM(L) X 29,7CM(A) ATÉ 100 PÁGINAS 4/4 COR Miolo: papel couchê fosco, gramatura de 90gr/m ² , com impressão 4/4 cor; Capa: papel couchê brilho, gramatura de 230gr/m ² , com impressão 4/4 cor; Acabamento: laminação BOPP brilho na capa; lombada, quadrada, colada com PUR; tipo canoa. Tiragem mínima de 5.000 unidades.	Unid.		100000	(*)	
102	LIVRO EM CAPA DURA - INCLUINDO SERVIÇOS DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) - 80 PÁGINAS (BILÍNGUE) Fechado: 26cm x 20cm, Aberto: 52cm x 20cm; Capa dura revestida, formato 54cm x 22cm em Couchê Fosco LD 170 g/m ² , 4/1 cores; 2 Guardas, formato 52cm x 20cm em Off Set LD 180g/m ² , sem impressão; Jaqueta (Sobrecapa), formato 73cm x 20cm em Couchê Fosco LD 170g/m ² , 4/0 core; Miolo em Pólen Soft LD 80g/m ² , 4/4 core; Acabamentos: Dobra, Laminação Bopp fosca total frente (Jaqueta(Sobrecapa), Capa, Colagem Hot Melt, Corte Trilateral, costura. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
Total Grupo X						1.024.001,00

GRUPO XI - LONA						
103	BANNER 100CM(L) X 150CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.		62	(*)	
104	BANNER 100CM(L) X 170CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; com bolsa de plástico tamanho A3. Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.		4	(*)	
105	BANNER 100CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.		44	(*)	
106	BANNER 100CM(L) X 200CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; com bolsa de plástico tamanho A3. Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.		5	(*)	
107	BANNER 2,20M(L) X 3,35M(A) 4/0 COR PARA FUNDO DE PALCO - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento em ilhós sendo: 3 ilhós superiores e inferiores, 1 ilhós em cada lateral.	Unid.		2	(*)	
108	BANNER 80CM(L) X 150CM(A) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas partes superior e inferior e barbante.	Unid.		20	(*)	

109	FAIXA 100CM(A) X 400CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão nas laterais.	Unid.		3	(*)	
110	FAIXA 100CM(A) X 500CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão e barbante nas laterais, e ilhoses dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior.	Unid.		8	(*)	
111	FAIXA 80CM(A) X 300CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão e barbante nas laterais, e ilhoses dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior.	Unid.		20	(*)	
112	FAIXA 80CM(A) X 600CM(C) 4/0 COR - Lona com impressão digital 4/0 cor; Acabamento com bastão e barbante nas laterais, e ilhoses dispostos de 1 em 1 metro, na parte superior.	Unid.		41	(*)	
113	LONA DE 30CM X 10M COM ADESIVO PARA FIXAÇÃO - Impressão em 4/0 cor.	Unid.		2	(*)	
114	PAINEL EM LONA DE 170CM X 100CM COM ESTRUTURA METÁLICA 4/4 COR - Impressão digital, 4/4 cores; Pés autoportantes; com 1 bolsa plástica acrílica, para inserção de cartaz A4.	Unid.		14	(*)	
Total Grupo XI						

GRUPO XII - PASTA						
115	PASTA 23CM(L) X 32CM(A) COM BLOCO Pasta em papel kraft, gramatura 420gr/m ² , impressão Silk 1/0 cor, com bolsa interna; Acompanha bloco de anotação em papel reciclado, gramatura 75gr/m ² , sem impressão, com 25 folhas.	Unid.		500	(*)	
116	PASTA CARTOLINA VERDE PLASTIFICADA DE 25,3CM(L) X 35CM(A) FECHADA Gramatura 240gr/m ² , impressão 1/0 cor, com bolsa interna colada, confeccionada do mesmo papel, de 15,4cm(L) x 9cm(A), centralizada na parte inferior; faixa de 7,3cm(L) no dorso da pasta, impressão 1/0 cor (a definir); Acabamento: com 6 furos na capa. Tiragem mínima 100 unidades.	Unid.		500	(*)	
117	PASTA COM LÂMINAS EM PORTUGUÊS – INCLUINDO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA) • Pasta (01): formato 23x23 cm, impressão em papel cartão triplex 325g/m ² , com lombada vincada de 10mm, impressão 4/0 cores, bolsa (02) de 215x70x5mm, colocada na parte interna da pasta; • Lâminas: em papel duo design, gramatura 250gr/m ² , impressão 4/4 cores. Especificação: a) 05 lâminas no formato A4 (21 x 29,7cm) refilada com faca especial; b) 01 lâmina no formato A4 com 3 dobras	Unid.		500	(*)	

	28,4cm(A) x 21cm(L) (fechado) e 28,4cm x 63cm (aberto).				
118	<p>PASTA COM LÂMINAS INGLÊS/ESPANHOL - INCLUINDO SERVIÇO DE EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO (PROVA)</p> <p>Pasta (01): formato 23x23 cm, impressão em papel cartão tríplex 325g/m², com lombada vincada de 10mm, impressão 4/0 cores, bolsa (02) de 215x70x5mm, colocada na parte interna da pasta; Lâminas: em papel duo design, gramatura 250gr/m², impressão 4/4 cores. Especificação: a) 10 lâminas no formato A4 (21 x 29,7cm) refilada com faca especial; b) 02 lâminas no formato A4 com 3 dobras 28,4cm(A) x 21cm(L) (fechado) e 28,4cm x 63cm (aberto).</p>	Unid.		300	(*)
119	<p>PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO 4/0 COR - Papel cartão tríplex, cor branca, gramatura de 250gr/m², com impressão timbre/logo e texto 4/0 cor; Bolsa interna: do mesmo papel de 22cm(L) x 14cm(A) e colada; Acabamento: verniz e refilada; Tiragem, mínima de 100 unidades.</p>	Unid.		1000	(*)
120	<p>PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO 4/0 COR</p> <p>Papel duo design, cor branca, gramatura de 250gr/m², com impressão timbre/logo e texto 4/0 cor; Acabamento: plastificação brilho, colocação de elásticos e ilhoses; Tiragem, mínima de 100 unidades.</p>	Unid.		400	(*)
121	<p>PASTA DOCUMENTO 23CM(L) X 32CM(A) FECHADO COR VERDE INTENSO 4/0 COR</p> <p>Papel artesanal com fibra, com impressão timbre/logo e texto em hot stamp 1/0 cor (dourado); Parte interna: forrada em papel artesanal com fibra, cor verde intenso, que comporte folha 21cm(L) x 29,7cm(A); Acabamento: fita cor verde/amarela nos cantos das duas contra capas internas, 1 folha de papel vegetal para proteção do documento.</p>	Unid.		700	(*)
122	<p>PASTA INCLUINDO SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO</p> <p>Aberta 47cm x 32cm, papel supremo, gramatura 250g/m², impressão 4/4 cor; Bolsa interna do mesmo material; Acabamento plastificada. Tiragem 100 unidades.</p>	Unid.		700	(*)

123	PASTA TIPO PORTA DIPLOMA EM COURO SINTÉTICO Confeccionada em couro sintético, cor preta, de 27cm x 33cm (fechada) e 54cm x 33cm (aberta); Capas almofadas na parte externa, com papelão prensado, gramatura 60gr, revestida em forro maquetado 100% poliéster na mesma cor do couro sintético, com costuras reforçadas em linha 100% poliamida nº 60, com impressão na capa do timbre/logo e texto em Hot-stamp baixo relevo; Acabamento: nos cantos interno na parte superior, colocação de cantoneiras em plástico cristal 0,40; na parte interna ao centro deverá constar um sistema de porta caneta, confeccionado em couro sintético cor preta.	Unid.		200	(*)	
Total Grupo XII						

GRUPO XIII - SERVIÇO DE PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO						
124	SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO E ARTE-FINALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES PARA REPRODUÇÃO GRÁFICA POR PÁGINA Incluindo a capa, contendo fotos, gráficos e planilhas, finalização e disponibilização das artes finais para reprodução gráfica.	PG		10000	(*)	
125	SERVIÇO DE REVISÃO ORTOGRÁFICA POR LAUDA Com 1.400 caracteres.	PG		10000	(*)	
Total Grupo XIII						
VALOR TOTAL						

(*) O **PREÇO UNITÁRIO** é o que deve ser cadastrado no sistema Comprasnet.

Observações:

- a) Prazo de validade da proposta de (.....) **dias**, a contar da data de sua apresentação. **(No mínimo 60 (sessenta) dias)**.
- b) Prazo de entrega de no máximo, o previsto no item 6.3 b) o Termo de Referência – Anexo I do edital, a contar da data de recebimento da “*Solicitação de Entrega de Material*”.
- c) Prazo de garantia do material de até ____ (____) dias. **(No mínimo a do fabricante)**.

2 Declaração

2.1 Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão.

3 Dados da empresa:

Empresa/Razão Social:

Endereço:

CEP:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

Banco:

Agência:

Conta-Corrente:

E-mail:

4. Qualificação do preposto autorizado a firmar a Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

CPF:

RG:

Cargo:

Tel Celular:

Nacionalidade:

_____, ____ de _____ de 2016.

(Nome completo do declarante (Responsável legal) – ID – CPF)

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 002/2016
PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

DECLARAÇÃO QUE NÃO MANTÉM PARENTESCO ENTRE
SÓCIOS DA EMPRESA COM SERVIDORES DO ÓRGÃO

DECLARAÇÃO

Eu,, portador da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., na qualidade de Representante Legal da empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na, **Declaro** para todos os fins de direito que os sócios da referida empresa não mantém parentesco com servidores do órgão contratante até o segundo grau civil, nos termos do subitem 15.2.2 do item 15 do Edital do Pregão, na forma Eletrônica, nº 002/2016. Por ser verdade firmo a presente declaração para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, de de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 8.538, de 6 de outubro de 2015, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 002/2016, consoante consta do Processo nº 00088.002262/2015-81, RESOLVE registrar preços da empresa, CNPJ nº, com sede no, CEP:....., telefone nº (....) / fax nº (....), visando o possível fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos Órgãos da Presidência da República, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de impressos diversos e serviços afins, para atender aos Órgãos da Presidência da República, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (QUANDO NÃO HOVER VEDAÇÃO)

1 Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4 Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5 Autorizada a adesão, o órgão não participante (o “carona”) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**

PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA/ MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**

PROCESSO Nº 00088.002262/2015-81

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1ª	XXXXXX Ltda	1					
		2					
		3					
2ª	YYYYYY ME	1					
		2					
3ª	WWWWW Ltda	1					

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)